

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Centro Especializado em Reabilitação – CER IV.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Aquisição de Estrutura Sensorial completa, para uso no atendimento às crianças com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo), de 0 a 06 anos, desempenhado pelo o Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, programa que será coordenado pela Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência.

1.2. O critério de escolha será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e seu fornecimento dar-se **POR DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que o SESA passou a organizar a Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, tendo com o objetivo promover o cuidado integral à pessoa com deficiência física, auditiva, intelectual/autismo ou visual, e com ostomias ou múltiplas deficiências, sendo elas temporárias ou permanentes, progressivas ou estáveis, intermitentes ou contínuas.

3.2. Considerando que a Policlínica Aderson Tavares Bezerra implantará o CER (Centro Especializado em Reabilitação), ponto de atenção ambulatorial, especializado em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, adaptação, avaliação, orientação, estimulação precoce, concessão e manutenção de tecnologia assistiva, sendo composto por quatro ou mais serviços de reabilitação habilitados – CER IV.

3.3. Considerando o perfil epidemiológico da região, a escassez de serviços especializados em reabilitação para crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (0 a 06 anos) e a quantidade de processos judicializados na ADS CARIRI (Área Descentralizada de Saúde do Cariri).

3.4. Considerando que, atualmente constam em nossa plataforma IntegraSus, cerca de 1.261 pessoas com deficiência intelectual e, 446 com transtorno do espectro do autismo.

3.5. E tendo em vista as considerações expostas, faz-se necessário a Aquisição de Estrutura Sensorial completa, para uso no atendimento às crianças com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo), de 0 a 06 anos, que será coordenado pela Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência.

3.5. A escolha do critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** está respaldada na súmula 247 do Tribunal de Conta da União – TCU, a saber:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

3.5.1. Logo, o presente processo de licitação utiliza-se deste critério de julgamento com o objetivo de buscar a melhor competitividade entre os licitantes, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

4. DOS VALORES DAS PROPOSTAS

4.1. No valor proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. Valor global estimado para Aquisição de Estrutura Sensorial completa, para uso no atendimento às crianças com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo), de 0 a 06 anos, que será coordenado pela Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência é de, **R\$ 46.497,16 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos),**

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. As especificações e quantidades constantes do objeto a ser contratado são apresentados abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO UNT.	VALOR MEDIO GLOBAL
1	ESTRUTURA PARA INTEGRAÇÃO SENSORIAL. DUPLA ESTRUTURA DE METAL PARA INTEGRAÇÃO SENSORIAL: LATERAIS COM ESCALADAS DE AGARRAS, ESPALDARES, CORDA E PEZINHOS TETO COM ESPALDARES E OUTRO LIVRE PINTURA ELETROSTÁTICA, ACOMPANHA SUPORTES, CORDAS PARA SUSPENSÃO E PARAFUSOS PARA MONTAGEM. MEDIDAS APROXIMAS: 2,70M X 2,30M X 2,15M.	UNIDADES	1	R\$ 9.068,41	R\$ 9.068,41
2	SALA DE INTEGRAÇÃO - TAPETE SENSORIAL G. MATERIAL: CONFECCIONADO EM COURVIN. POSSUI APLICAÇÕES DE DIVERSAS CORES E TEXTURAS CORES E FORMAS OU SIMILAR. DIMENSÕES:2,00X1,00M	UNIDADES	1	R\$ 806,75	R\$ 806,75

3	SALA DE INTEGRAÇÃO - ALMOFADÃO DE LYCRA M. MATERIAL: CAPA EM LYCRA, FORRO EM TECIDO MALEÁVEL E ENCHIMENTO COM ESPUMAS DE DIVERSAS FORMAS E TAMANHOS CORES E FORMAS OU SIMILAR. DIMENSÕES: 1,50 X1,50M.	UNIDADES	1	R\$ 647,53	R\$ 647,53
4	SALA DE INTEGRAÇÃO - ALMOFADÃO DE LYCRA P. MATERIAL: CAPA EM LYCRA, FORRO EM TECIDO MALEÁVEL E ENCHIMENTO COM ESPUMAS DE DIVERSAS FORMAS E TAMANHOS CORES E FORMAS OU SIMILAR. DIMENSÕES: 1,5 M DE COMPRIMENTO X 0,9 M DE LARGURA.	UNIDADES	1	R\$ 613,36	R\$ 613,36
5	SALA DE INTEGRAÇÃO - COLCHONETE EM LONA. COLCHONETES PARA EXERCÍCIOS- MATERIAL: ESPUMA D33 - REVESTIMENTO DE COURVIN. DIMENSÕES: 1X1X5.	UNIDADES	9	R\$ 585,99	R\$ 5.273,91
6	SALA DE INTEGRAÇÃO - CINTA DE ELEVAÇÃO. EQUIPAMENTO PARA SUSPENSÃO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA E COMPOSTO SINTÉTICO TUBULAR. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: SUPORTA ATÉ 400KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 M COM ELOS PARA AJUSTE DE ALTURA DOS EQUIPAMENTOS.	UNIDADES	9	R\$ 279,06	R\$ 2.511,54
7	SALA DE INTEGRAÇÃO - PISCINAS DE BOLINHAS. PISCINA DE BOLAS COLORIDAS. MATERIAL: ESPUMA REVESTIDA DE COURVIN NÁUTICO. CORES E FORMAS OU SIMILAR. DIMENSÕES: 1,50MX1,50MX50CM.	UNIDADES	1	R\$ 4.100,25	R\$ 4.100,25
8	SALA DE INTEGRAÇÃO - PLATAFORMA CIRCULAR. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM CAMADAS DE PROTEÇÃO EM ESPUMO E TECIDO (ACOPLADAS), ACOMPANHADO DE 4 CORDAS PARA SUSPENSÃO. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: ATÉ 70 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 98 CM DE DIÂMETRO E CORDAS DE 1,20 M.	UNIDADES	1	R\$ 917,03	R\$ 917,03
9	SALA DE INTEGRAÇÃO - PLATAFORMA SUSPENSA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM BASE DE MADEIRA, REVESTIDA DE ESPUMA INJETADA E ACABAMENTO EM COURVIN, ACOMPANHADA DE 4 CORDAS E 4 MOSQUETÕES DE 10 MM PARA SUSPENSÃO. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: ATÉ 120 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 99 CM DE COMPRIMENTO X 59 CM DE LARGURA X 8 CM DE ALTURA.	UNIDADES	1	R\$ 953,91	R\$ 953,91

10	SALA DE INTEGRAÇÃO - PNEU COM CAPA E SUPORTE. CÂMARA DE AR (CAMINHÃO) DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DE CAPA PARA REVESTIMENTO CONFECCIONADA EM TECIDO COM ELASTANO E CINTAS CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA, NYLON E EMBORRACHADAS, COM ALTA CAPACIDADE DE CARGA. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: SUPORTA ATÉ 50 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO DE 52 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 100 CM.	UNIDADES	2	R\$ 780,94	R\$ 1.561,89
11	SALA DE INTEGRAÇÃO - REDE DE PESCADOR. CONECCIONADA EM TECIDO MALHA 100%, COM MALAS SEM NÓ, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: ATÉ 150 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,94 M DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA.	UNIDADES	2	R\$ 482,11	R\$ 964,22
12	SALA DE INTEGRAÇÃO - REDE SENSORIAL. DUAS CAMADAS DE LYCRA COM ARGOLAS NAS 4 PONTAS MEDIDA: 1,40X1,50 – PESO SUPORTADO: 60KG.	UNIDADES	1	R\$ 716,48	R\$ 716,48
13	SALA DE INTEGRAÇÃO - TRAPÉZIO EM ALUMÍNIO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, SUSPENSO POR CORDA DE ALTA RESISTÊNCIA. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: ATÉ 120 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 46,5 CM DE COMPRIMENTO X 44,5 CM DE ALTURA.	UNIDADES	2	R\$ 367,31	R\$ 734,62
14	SALA DE INTEGRAÇÃO - SOL E NUVEM. PRODUZIDO EM MDF COM GANCHOS. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: ATÉ 2,640 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 54,2 DE ALTURA X 103,0 DE COMPRIMENTO. SUPORTANDO ATÉ APROXIMADAMENTE 8 KILOS.	UNIDADES	2	R\$ 517,03	R\$ 1.034,05
15	SALA DE INTEGRAÇÃO - BALANÇO ELÁSTICO. NYLON, COURINO, ACOPLADO E ALUMÍNIO. ACOMPANHA 4 CINTAS ELÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 0,50 CM X DIÂMETRO 0,53 CM. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: SUPORTA ATÉ 50KG.	UNIDADES	1	R\$ 1.449,69	R\$ 1.449,69
16	SALA DE INTEGRAÇÃO - BALANÇO BABY. BALANÇO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, TECIDO ACOLCHOADO, REVESTIDO EM NYLON, ACOMPANHA CINTAS CERTIFICADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,45 CM DIÂMETRO, CORDA DE APROXIMADAMENTE 1,20M, FEITA NO PADRÃO AMERICANO DE QUALIDADE E SEGURANÇA. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 1,500 KG. ACOMPANHADO COM 4 CORDAS.	UNIDADES	2	R\$ 598,94	R\$ 1.197,89

17	SALA DE INTEGRAÇÃO - BANCO TARTARUGA MÓVEL FISIOTERAPÊUTICA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: - ESTRUTURA TUBULAR; MED 38X15;- BASE EM MADEIRA REVESTIDA COM COURÍSSIMO; - COM RODÍZIOS PARA ATIVIDADES DE TERAPIA SUPORTA ATÉ 100 QUILOS.	UNIDADES	2	R\$ 496,49	R\$ 992,99
18	SALA DE INTEGRAÇÃO - BAT ENVELOPE. PRODUTO EM LYCRA DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: PP: 80 CM X 80 CM.	UNIDADES	2	R\$ 285,53	R\$ 571,05
19	SALA DE INTEGRAÇÃO - BAT ENVELOPE. PRODUTO EM LYCRA DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: P: 80 CM X 1,00 M.	UNIDADES	2	R\$ 310,86	R\$ 621,72
20	SALA DE INTEGRAÇÃO - BAT ENVELOPE. PRODUTO EM LYCRA DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: M: 80 CM X 1,20 M.	UNIDADES	2	R\$ 354,31	R\$ 708,62
21	SALA DE INTEGRAÇÃO - COMBO (CUBO + CAPA SENSORIAL). PRODUZIDO APARTIR DE EPS REVESTIMENTO EM ESPUMA COM COURVIN ORIGINAL. TAPETE FEITO COM DIVERSAS TEXTURAS, PARA ESTÍMULOS TÁTEIS E VISUAIS. MEDIDAS: 60 CM. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: SUPORTA ATÉ 70KG.	UNIDADES	1	R\$ 1.127,86	R\$ 1.127,86
22	SALA DE INTEGRAÇÃO - HASTER PARA CORDAS COM VELCRO - KIT COM 4 UNIDADE. HASTES FEITAS EM COURVIM COM VELCRO TECNOLÓGICO. ACESSÓRIO PARA SER UTILIZADO EM CORDAS DE EQUIPAMENTOS SUSPENSOS. MEDIDAS: 1,0 M COMPRIMENTO X 8,0 CM DE LARGURA CADA HASTE. KIT COM 4 HASTES.	UNIDADES	2	R\$ 321,16	R\$ 642,32
23	SALA DE INTEGRAÇÃO - PLANO INCLINADO. LANO INCLINADO APOIO DE LEITURA COM PRESILHA : - ESTRUTURA EM MDF FORMICADO ESPESSURA MINIMA 12 MM; DOBRÁVEL COM DUAS DOBRADIÇAS; ALTA PRESSÃO PARA PRENDER O OBJETO; NÍVEIS DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE HASTE DE METAL; - APOIO PARA LÁPIS, BORRACHA, ENTRE OUTROS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 43 X 28.	UNIDADES	1	R\$ 479,66	R\$ 479,66

24	SALA DE INTEGRAÇÃO - TAPETE/PAINEL ADV'S. TAPETE FEITO COM DIVERSAS TEXTURAS, PARA ESTÍMULOS TÁTEIS E VISUAIS. COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO EM COURVIN ORIGINAL. PESO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 1,100 KG. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 1,05 M X 1,60M.	UNIDADES	1	R\$ 748,99	R\$ 748,99
25	SALA DE INTEGRAÇÃO - ESTRUTURA PARA SUSPENSÃO DE PESO - COM CINTO. EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ACOMPANHA RODIZIO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA TOTAL 1,10 X PROF 1,20 X ALTURA 2,75. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 80 KILOS.	UNIDADES	1	R\$ 5.292,19	R\$ 5.292,19
26	SALA DE INTEGRAÇÃO - TATAME. EM MATERIAL DE EVA. COM MEDIDAS: 1 MT X 1 MT X 3 CM DE ESPESSURA.	UNIDADES	9	R\$ 306,69	R\$ 2.760,24
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 46.497,16	

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão apropriadas nas seguintes dotações orçamentárias: 10.302.0045.2.245.0000 – MANUT. CER IV COM RECURSOS DA UNIAO. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

8. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar do presente processo de contratação pública exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. De acordo com os termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar N° 123/2006, e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

8.2. Não poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas nos seguintes casos:

8.2.1. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

8.2.2. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

8.2.3. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

8.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

8.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

9.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço

e o respectivo anexo, na data e hora marcadas, conforme o edital.

9.2. Validade das Propostas: **mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.

10.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

10.3. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado.

10.4. Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil.

10.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10.6. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização.

10.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.9. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC.

10.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.11. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

11.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

11.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

11.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

11.5. Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações.

11.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas.

11.7. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação.

11.8. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato.

11.9. Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

12. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto contratual deverá ser entregue e montado pela a CONTRATADA em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS pela CONTRATADA no local definido pela CONTRATANTE.

12.2. A entrega e montado do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto e de profissionais para a montagem, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

12.3. A CONTRATADA deverá entregar e instalar qualquer quantidade solicitada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

12.4. O objeto contratual deverá ser entregue e montado obrigatoriamente nas quantidades solicitadas na ORDEM DE COMPRA.

12.5. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

12.6. As informações necessárias para emissão da fatura ou nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

12.7. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência ou apresente defeitos, não será aceito e a CONTRATADA deverá providenciar a sua correção em até 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação formal pela CONTRATANTE.

13. DOS HORÁRIOS E LOCAL DE MONTAGEM

13.1. Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Rua: Vicente Alencar Oliveira n/n, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070

13.2 Funcionamento das unidades: segunda – feira à sexta – feira, das 8h00min às 17h00min.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste Consórcio. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, CNPJ nº 11.552.755/0001-15 e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

14.3. Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição e a quantidades, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato.

14.4. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

14.5. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR designado, conforme art. 67, da Lei Federal no. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

16. DAS SANÇÕES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

16.2. Por ilícitos cometidos, este Consórcio poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.

b) 10,0% sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços.

III. ficar impedido de licitar e contratar com Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

16.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

16.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. O licitante vencedor do certame, após a homologação da licitação, será convocado para assinar o Contrato.

17.2. O Contrato será assinado pela autoridade superior do órgão CONTRATANTE ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora da licitação.

17.3. Os preços registrados no Contrato serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do contrato será de até seu crédito orçamentário, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

18.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

18.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é até vigência do contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

18.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa Licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.